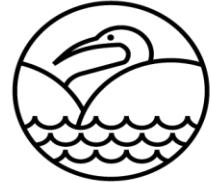




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI N°. 1518  
DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei n° 078/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
0.05	301.004	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0.05.	301.005.	
	VALOR	R\$ 350.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica e Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE JULHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Lei 1518/18 - 1 de 1